



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 23/2/2024

DECRETO Nº 5.868/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.814.948,23 (Nove milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 9.814.948,23 (Nove milhões e oitocentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	48.597,00
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	2.550.0000.0000	1.000,00
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	2.540.0030.0000	25.486,00
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.34	2.550.0000.0000	10.924,00
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.39	2.550.0000.0000	71.958,00
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.96	2.501.0000.0000	30.000,00
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Bens Imóveis.	4.4.90.92.51	2.550.0000.0000	601.812,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	2.540.0030.0000	1.362.504,00
.12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	663.647,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.92.34	2.550.0000.0000	1.663.624,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.92.39	2.550.0000.0000	23.000,00
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.39	2.550.0000.0000	438.377,00
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Bens Imóveis.	4.4.90.92.51	2.550.0000.0000	2.585,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	2.540.0030.0000	349.342,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	122.770,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.92.34	2.550.0000.0000	471.592,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.92.39	2.550.0000.0000	32.650,00
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Bens Imóveis.	4.4.90.92.51	2.550.0000.0000	2.585,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	2.540.0030.0000	524.013,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	2.540.0030.0000	584.571,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.92.34	2.550.0000.0000	739.998,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.92.39	2.550.0000.0000	52.218,00
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.39	2.550.0000.0000	74.812,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	2.500.0000.0000	700.000,00
06.181.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	4.4.90.52.48	2.500.0000.0000	716.883,23
06.182.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Depart	3.3.90.30.99	2.500.0000.0000	500.000,00
TOTAL				9.814.948,23